

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5429 DE 29 DE JULHO DE 2020

INSTITUI E NOMEIA O GRUPO GESTOR DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL – GGIA, PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO REBAPP DE GESTÃO DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL E MONITORAR A EVOLUÇÃO DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal (GGIA) para acompanhar a implantação do plano REBAPP de gestão do índice ambiental municipal e monitorar a evolução do índice ambiental municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o GGIA:

- TIAGO VELLOSO RODRIGUES, Gabinete do Prefeito;
- CLOVIS LEANDRO DONEL PLETSCH, Secretaria Municipal de Finanças;
- PAMELA GALLAS BUCHE, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ANDREIA KLIER, Secretaria Municipal de Planejamento;
- RONALDO ANTONIO FOCESATTO, EMATER – PR;

Parágrafo Único - Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do GGIA, o Sr. TIAGO VELLOSO RODRIGUES.

Art. 3º - Os membros do GGIA deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano REBAPP, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE JULHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná